

simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado a empresa **HORTO COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Luiz Camilo de Camargo, nº 650, sala 2, 2º Andar, Bairro Loteamento Remanso Campineiro, CEP: 13.184-420 no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.172.669/0001-00, neste ato representado por seus sócio, **SILVIO CÉSAR LOPES LOURENÇO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.802.117-1SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 065.266.528-40, e pela sócia **MARIA ARMIDA BARREIRA AUGUSTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.570.837-1 SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 059.165.548-93, ora denominado simplesmente **CONTRATADOS** têm entre si justo e pactuado o primeiro aditamento de contrato para “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLANDIA**” firmado em 13 de abril de 2017, nos termos e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **13 de abril de 2020 a 13 de abril de 2021**, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, com fundamento no art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93 c.c. artigo 51, caput, da Lei n.º 8.245/91.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Conforme Carta de Anuência constante no processo administrativo nº 2019.34.300126PA Volume III, o **CONTRATADO** não aplicará o reajuste anual da tabela do IGPM/FGV

O valor do contrato será a importância de **RS 142.927,80 (cento e quarenta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)** paga em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de RS 11.910,65 (onze mil novecentos e dez reais e sessenta e cinco

*Silvio Cesar Lopes Lourenço*  
*Maria Armida Barreira Augusto*  
*[assinatura]*  
*[assinatura]*



**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 0006/2020**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

**CONTRATADA:** HORTO COMERCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 2019.34.300126PA (ORIGINAL 024/2016)

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº  
8.666/93 C.C ART. 51 CAPUT DA LEI Nº8.245/91

**CONTRATO Nº:** 0008/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO Nº 0006/2020 de renovação ao CONTRATO Nº  
0008/2018 celebrado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV  
e a empresa HORTO COMERCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA EPP  
locação do prédio do HORTOPREV.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de Direito, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA - HORTOPREV** pessoa jurídica de Direito Público, sob a forma de autarquia municipal, com sede na Rua Alda Lourenço Francisco, nº 160, Loteamento Remanso Campineiro, CEP 13.184-310, no município de Hortolândia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.335.616/0001-86, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, sr. **ANTONIO AGNELO BONADIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.273.183 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. 056.343.648-41, residente e domiciliado nesta cidade, acompanhado pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **AGNALDO MESSIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 21.870.363-6 SSP/SP devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n.º. 127.879.588-00, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominados

*[Handwritten signatures and initials]*



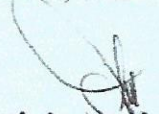
centavos), efetivando-se em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, contados a data do recebimento da NotaFiscal/Fatura pelo Departamento Financeiro da CONTRATANTE.

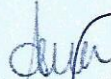
### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS


Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto à remuneração da CONTRATADA e à dotação orçamentária nº 03.03.01-09.122.0103-2050-3.3.90.39.10 a ser onerada pelas despesas oriundas do presente aditamento.

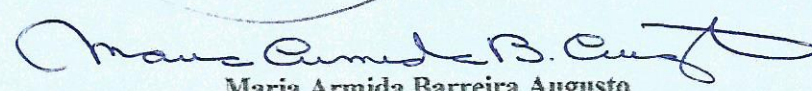
E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Hortolândia, 13 de abril de 2020.

  
**Antônio Agnêlo Bonadio**  
Diretor Superintendente  
CGRPPS 2084  
IPSPMH

  
**Agnaldo Messias Rodrigues**  
Diretor Adm. e Financeiro  
CGRPPS 2085  
IPSPMH

  
**Silvio Cesar Lopes Lourenço**  
HORTO COMERCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA EPP

  
**Maria Armida Barreira Augusto**  
HORTO COMERCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA EPP